



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

	ORDEM DE COMPRA (OC)	1. Número 04/2025	2. Data 11/09/2025
--	-----------------------------	----------------------	-----------------------

3. Área Requisitante UA Imperatriz	6. CGC 26.461.699/0413-75	7. Inscrição Estadual 12.113.448-2	
---------------------------------------	------------------------------	---------------------------------------	--

DADOS DO FORNECEDOR

8. Razão Social

Tecnoprime Comércio Ltda.

9. Endereço Rua Rio de Janeiro, 365, Entroncamento	10. CEP 65903-030	11. (DDD) Telefone (99) 3523 0878 / (99) 99139 5749
12. Município/Cidade Imperatriz/MA	14. CGC 48.239.093/0001-38	15. Inscrição Estadual 12.776.420-8

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS

16. Item	17. Especificação Detalhada	18.Unid.	19.Quant.	20. Valor em R\$	
				Unitário	Total

01	Caçambas de elevador de grãos tipo high flow SEM FUNDO em Polietileno de Alta Densidade - PEAD, modelo 235 HF ou similar com até 235 mm de largura externa, abertura de boca (externa) de até 140 mm, altura de até 80 mm, cerca de 5 mm de parede e 6 mm de parede na borda (reforço), 3 furos de 9mm distantes a 80 mm; volume de líquido mínimo de 1,4 Litros; para o elevador duplo E-8D	Und.	1965	7,20	14.148,00
02	Caçambas de elevador de grãos tipo high flow COM FUNDO em Polietileno de Alta Densidade - PEAD, modelo 235 HF ou similar com até 235 mm de largura externa, abertura de boca (externa) de até 140 mm, altura de até 80 mm, cerca de 5 mm de parede e 6 mm de parede na borda (reforço), 3 furos de 9mm distantes a 80 mm; volume de líquido mínimo de 1,4 Litros; para o elevador duplo E-8D	Und.	393	7,90	3.104,70

03	Parafuso em aço carbono para caçamba de elevador de grãos, de correia, com cabeça chata e travas M8 X 35 mm, com porca sextavada M8 em aço	Und.	7074	0,85	6.012,90
04	Arruela abaulada M8 em aço	Und.	7074	0,27	1.909,98
05	Jogo de duas unidades de grade elástica para acoplamento tipo FALK compatível com o modelo 6F steelflex, fabricada em aço ligado de alta resistência temperada e revenida para dureza de molas	Und.	16	86,00	1.376,00
06	Correia para elevador de caçambas, 11 polegadas, 4 lonas - E-8D=172m; furo com distâncias de 7,7mm EA-3 HF	M	190	78,62	14.937,80
07	Polia de alumínio 16" 3 canais para mod. 3,5m e 6,5m do trator de 100 ou 150t (furo 34,8 e chaveta 8x4)	Und.	03	740,00	2.220,00
08	Rolo principal de tração dos módulos das correias para trator de 100/150 t/h	Und.	08	2.040,00	16.320,00
09	Rolete de retorno do trator 100 t	Und.	10	800,00	8.000,00
10	Roda 8 " x 2" dos módulos do trator de 100 /150 t	Und.	18	475,00	8.550,00

11	Roda lisa 12" x 3" da direçao para trator de 100 e 150 t	Und.	04	603,32	2.413,28
21. Total Geral (R\$)					78.992,66

22. Amparo Legal

Pregão Eletrônico Conab Sureg/MA nº 90000/2025, Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, Lei nº 13.303/2016.

CONDIÇÕES

23. Local de Entrega

Rodovia BR 010, KM 1340, Imperatriz/ MA, CEP 65.903-390

24. Prazo de Entrega 90 (noventa) dias, a contar da assinatura da Ordem de Compra	25. Garantia 01 (um) ano após recebimento definitivo do objeto	26 Condições de Pagamento Até 15 (dez) dias úteis após recebimento definitivo do objeto	27. Frete (X) CIF () FOB
--	---	--	-----------------------------------

DESPESA EMPENHADA

28. Número: 2025NE000029	29. Data: 11/09/2025
--------------------------	----------------------

30. Responsável por Gleycianne Martins Carneiro Goux	31. Aprovado por Flamarion Gomes de Oliveira	32. Autorizado por Francisco José Cysne Aderaldo	33. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. (conforme assinatura) (conforme assinatura) Data Fornecedor
60.000/072			

A presente ORDEM DE COMPRA (OC) obedecerá aos seguintes termos e

condições:

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente ORDEM DE COMPRA (OC), comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar as condições previstas no Termo de Referência.
2. Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente ORDEM DE COMPRA (OC) são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da Conab na execução da presente ORDEM DE COMPRA (OC) limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ORDEM DE COMPRA (OC) como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ORDEM DE COMPRA (OC) somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas, dentre outros, deverão conter o número da presente ORDEM DE COMPRA (OC) e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ORDEM DE COMPRA (OC) e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11. O pagamento da presente ORDEM DE COMPRA (OC) far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ORDEM DE COMPRA (OC), depende de prévia e expressa autorização da Conab.

São Luís, 11 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN CARVALHO SILVA, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCIANNE MARTINS CARNEIRO GOUX, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 15/09/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE CYSNE ADERALDO, Superintendente Regional - Conab**, em 15/09/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 15/09/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45595774** e o código CRC **F10BDA33**.